



Rubens  
Uchôa  
VEREADOR

**PROJETO DE LEI N° 035/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

**Institui a meia-entrada para pessoas de baixa renda inscritas no Cadastro Único para programas sociais e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:**

**Art. 1º** Fica assegurado aos inscritos no Cadastro Único de Serviços Sociais o pagamento de meia-entrada para ingresso em casas de diversão e estabelecimentos que promovam eventos esportivos, espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural.

Parágrafo único: Farão jus ao benefício aqueles que, cumulativamente, estiverem inscritos no Cadastro Único e preencherem o requisito de vulnerabilidade socioeconômica fixado pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.724/93).

**Art. 2º** A meia-entrada corresponde a cinquenta por cento do valor efetivamente cobrado pelo ingresso, sem restrição de data e horário, ainda que se trate de preço promocional ou com desconto sobre o valor normalmente cobrado.

**Art. 3º** Consideram-se casas de diversão, para os efeitos desta Lei, os estabelecimentos que realizem ou exibam espetáculos musicais, circenses, teatrais, cinematográficos, de artes plásticas e artísticos em geral.

**Art. 4º** O atestado da condição dar-se-á por meio da apresentação de documento que comprove a inscrição no Cadastro Único de Serviços Sociais.

**Art. 5º** A presente Política, além dos órgãos públicos, pode contar com o apoio de entidades não governamentais voltadas ao estudo e ao combate à violência.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos nove dias do mês de maio de 2023.

  
**RUBENS UCHÔA**  
Vereador

RECEBEMOS  
Em 09/05/2023  
Rafael R.



## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem como objetivo disponibilizar o acesso à cultura a preços populares para pessoas em situação de baixa renda.

A disponibilização de ingressos a preços populares para que pessoas de baixa renda é uma iniciativa que busca democratizar o acesso à cultura e ao esporte, promovendo a inclusão social e a igualdade de oportunidades.

Muitas vezes, o custo dos ingressos para eventos culturais, como shows e cinemas é elevado, o que pode excluir as pessoas com menor poder aquisitivo e tornar esses eventos acessíveis apenas para uma parcela mais privilegiada da população.

Isso pode levar a uma exclusão social, cultural e econômica, criando barreiras para o acesso a oportunidades que podem ajudar no desenvolvimento pessoal e profissional. Com a adoção de preços populares nos ingressos vendidos a pessoas de baixa renda, o evento torna-se acessível a todos, permitindo que as pessoas de todas as classes sociais possam desfrutar da experiência de lazer, cultura e esportiva, promovendo a inclusão social.

Pelo exposto, considerando a relevância do projeto ora proposto, conto com o apoio e voto favorável dos Nobres Pares para a aprovação da presente demanda.

Plenário da Câmara Municipal de Palmas, aos nove dias do mês de maio de 2023.



**RUBENS UCHÔA**  
Vereador